

# Congonhas

## CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 366 /2025

Exmo.Sr.  
Averaldo Pereira da Silva  
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3406/2025

Data: 16/12/2025 - Horário: 10:32

Legislativo

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160<sup>1</sup>, do Regimento Interno<sup>1</sup>, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao:

**Projeto de Lei 089/2025:** Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, através de cartão de débito, crédito e Pix, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de dezembro de 2025.

Vereadores:

LEITURA EM PLENÁRIO  
44<sup>a</sup> Reunião Ordinária  
EM 16 /12 /25

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
APROVADO POR unanimidade  
DA 16 DE dezembro DE 2025  
PRESIDENTE

<sup>1</sup> Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.